



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Rua Carmelo Zoccolli, 155 - Centro - Capinzal - SC
 CEP: 89665-000 CNPJ: 82.939.406/0001-07 Telefone: (49) 3555-8700

TOMADA DE PREÇOS

23/2023

Nº Processo: 162/2023

Data Processo: 27/09/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 30/10/2023 as 08:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SEDE SOCIAL DO CAMPO DE FUTEBOL DO SÃO CRISTÓVÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTOS. COM RECURSOS PRÓPRIOS E EMENDAS PARLAMENTARES DE VEREADORES

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

| | |
|----------------------------------|--------------------|
| CONSTRUTORA PILAR LTDA | 27.146.304/0001-18 |
| LEANDRO POGGERE CONSTRUTORA LTDA | 34.733.082/0001-03 |

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Na data, hora e local designado pelo edital para a abertura da sessão de julgamento do Processo Licitatório nº 0162/2023 Tomada de preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0023/2023, reuniram-se os membros da CPL Comissão Permanente de Licitações do Município Contratante e constaram que 02 (duas) empresas protocolaram envelopes de documentação e propostas dentro do prazo legal fixado pelo edital competente já citado supra, LEANDRO POGGERE CONSTRUTORA LTDA EPP e CONSTRUTORA PILAR LTDA. Iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação e após análise e assinatura nos documentos apresentados, verificou-se que a empresa CONSTRUTORA PILAR, não juntou a Declaração ao Art. 9. (item 5.1.12), porém no seu CRC, esta foi apresentada com data recente, sanando a ausência do referido documento e, o item 5.3.2 Declaração indicando o profissional não foi apresentada, mas todas as demais documentações comprobatórias de Capacidade Técnica e da vistoria do local da obra, indicavam a mesma profissional. Assim, para efetivação de sua Habilitação, esta Comissão concede o prazo de 24 horas para a apresentação da declaração de indicação do responsável técnico, afim de garantir o atendimento do item 5.3.5. A empresa LEANDRO POGGERE segue como HABILITADA, uma vez que apresentou toda a documentação conforme solicitada no edital. A Comissão de Licitação entrará em contato via e-mail para que todos tenham conhecimento do teor da presente ata e se manifestem quanto à intenção de interpor recurso ou não, pois querendo esta comissão lhes concederá o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, e, do contrário, não querendo interpor recurso apresente termo de renúncia. Registramos ainda, que a sessão foi gravada e esta ata ficará disponível no site do Município. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pela Comissão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

DAIANE TOSCAN HELT
 PRESIDENTE

ROBERTO DA SILVA PINTO
 MEMBRO

LUIZ FERNANDO BORIN
 MEMBRO

Daiane Helte

Roberto da Silva Pinto

Luiz Fernando Borin